

Requerimento n.º 027/2019 – GDCA

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

28 JUN 2019

Secretário

Excelentíssimo Senhor Deputado Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que este subscreve, na forma regimental e após anuência plenária, requer a Vossa Excelência que o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, Odair José Soares, solicitando-lhes providências visando a **transformação da Subdelegacia de Polícia Civil para a categoria de Delegacia de Polícia Civil no Município de Cocalzinho de Goiás, bem como a ampliação do efetivo de policiais civis.**

JUSTIFICATIVA

O município de Cocalzinho de Goiás possui uma população de aproximadamente de 30 (trinta) mil habitantes, distribuída em suas zonas urbana e rural. Conta, ainda, com dois distritos: Edilândia e Girassol, esse último conta com aproximadamente 12 (doze) mil habitantes.

Cocalzinho, por questão geográfica, é um local que liga a região central ao norte do Estado, além de ser caminho para o Distrito Federal através de duas importantes rodovias federais, a BR-414 e BR-070. Por questão estratégica, é corriqueira a ocorrência de roubos de cargas, veículos automotores e semoventes.

O município é sede de Comarca do Poder Judiciário desde 2010, além de possuir sede do Ministério Público responsável exclusivamente pelo Município. A Subdelegacia de Polícia Civil local, conta com efetivo de um delegado, um escrivão e dois agentes policiais, responsáveis por atender todas as ocorrências do Município de

Cocalzinho e seus distritos, efetivo muito aquém da real necessidade de Cocalzinho.

No que tange a Polícia Civil, destaca-se que em 2014 houve uma reestruturação, onde novos servidores foram designados para o município e a sede da Subdelegacia foi transferida para outro prédio com melhores condições, local que foi cedido pela Prefeitura por locação. Contudo, conforme descrito em linhas pretéritas, o efetivo de policiais encontra-se muito aquém da real necessidade, visto que a cada dia aumenta os índices de crimes na região.

Considerando que Cocalzinho apresenta um vasto território, estando entre os 50 (cinquenta) maiores municípios de Goiás, considerando, ainda, seu alto índice populacional, imperioso que haja a ampliação do efetivo de policiais civil, bem como que a Subdelegacia, seja transformada em Delegacia de Polícia Civil.

Desta feita, ante a relevância do tema, solicita o autor a aprovação do presente pelos nobres pares.

Sala das Sessões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.



CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual - PP



POLÍCIA CIVIL



Cocalzinho é sede de Comarca do Poder Judiciário desde 2010, além de possuir Ministério Público responsável exclusivamente pelo Município. A zona rural é povoada principalmente pelos três assentamentos do INCRA existentes no Município com centenas de famílias residentes.

Cocalzinho, por questão geográfica, é um local que liga a região central ao Norte do Estado, além de ser caminho para o Distrito Federal através de duas importantes rodovias federais, as vias BR-414 e BR-070. Por questão estratégica, é corriqueira a ocorrência de roubos de cargas, veículos automotores e semoventes.

Quanto ao trabalho realizado pela Polícia Civil neste Município, é bom destacar que em Maio/2014 houve uma reestruturação com a chegada de novos servidores e também a transferência das instalações para outro prédio com melhores condições, local este cedido pela Prefeitura por locação. A partir daí, pode-se dizer que a Polícia Civil passou a ser vista e atendida pela população cocalzinhense, principalmente a mais carente. Ressalto que já há acordo firmado para a doação de um prédio com uma área de aproximadamente cinco mil metros quadrados para sediar a Unidade local da Polícia Civil, demandando um aumento de servidores para adequar à realidade da região.

Atualmente, a Delegacia de Polícia local é composta por um Delegado, um Escrivão e dois Agentes de Polícia, efetivo muito aquém do mínimo necessário para atender e de forma adequada corresponder à crescente demanda criminal da região. Do período referente a 2014 até esta data, diversos crimes que comumente ficavam impunes passaram a ser apurados e concluídos com definição de autoria, subsidiando diversas ações penais promovidas pelo Órgão Ministerial. Exemplificando, nos anos de 2014 e 2015 ocorreram dezoito homicídios consumados, sendo que apenas três não foram concluídos com autoria definida. Nos períodos subsequentes, apesar da redução das ocorrências de crimes graves, esta Delegacia teve um elevado crescimento de elucidação e consequente remessa de Inquéritos Policiais, cumprindo seu papel constitucional de Polícia investigativa e judiciária. Dentre vários crimes que ocorrem nesta Circunscrição vale destacar as respostas célere e eficiente em relação aos crimes contra a vida e tráfico



POLÍCIA CIVIL



ilícito de drogas, além de focar nos casos de violência doméstica que ocupam a maioria das ocorrências registradas.

No período de 2016 até a presente data, entre homicídios consumados e tentados, tivemos aproximadamente vinte ocorrências. Quanto a latrocínios, tentados e consumados, tivemos oito casos registrados. Quanto aos demais crimes, cito roubos, violência física, tráfico de drogas e outros de gravidade menor, há mais de mil ocorrências formalmente registradas, decorrente disso encontra-se atualmente mais de quatrocentos Inquéritos policiais em tramitação.

Destaca-se nesta região a atuação conjunta entre a Polícia Civil e Polícia Militar, sendo que por muitas vezes foram realizadas operações e trocas de informações que resultaram em diversas prisões. Ressaltamos que o atendimento às ocorrências da Polícia Militar feito durante o período de expediente por esta Delegacia, evita com que a equipe policial, muitas vezes a única que se encontra em patrulha, desloque até a Central de Flagrantes situada em Águas Lindas de Goiás, distando aproximadamente 60 km da região sede do Município de Cocalzinho.

Por estas e outras razões, é necessária a alteração legal de Subdelegacia para Delegacia, visando uma maior destinação de recursos material e humano, não gerando prejuízos à carreira dos servidores quanto aos critérios de promoção e, conseqüentemente realizar a adequação quanto à realidade vivida pela equipe de servidores, que não condiz com a denominação subdelegacia.

Respeitosamente,

Adriano Pereira Melo
Delegado de Polícia

Adriano Pereira Melo – Delegado Titular.